



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1572 • Quarta-Feira, 31 de Maio de 2023

Município comemora Dia Mundial do Meio Ambiente

Em 5 de junho, o Parque Natural Municipal dos Pássaros será palco de uma programação especial para celebrar a data



Para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente, em 5 de junho, Rio das Ostras realiza nesta data uma programação especial no Parque Natural Municipal dos Pássaros. Ao longo do mês, diversas atividades acontecem para sensibilizar a população sobre as soluções para a poluição plástica.

Proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), o tema deste ano é #CombataAPoluiçãoPlástica e visa diminuir a degradação causada por esse material em lagos, rios e mares, em consonância ao Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do Município.

Por meio de uma parceria entre as Secretarias de Meio Ambiente e Educação, durante o mês de junho serão realizadas visitas de estudantes às Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de sensibilizar os alunos sobre as questões relacionadas ao consumo consciente, ao descarte de lixo e à conservação da natureza.

PROGRAMAÇÃO

A programação do dia 5 no Parque Natural Municipal dos Pássaros começa às 9h com apresentação de flautas do Projeto Música e Educação, seguida pela solenidade de abertura das comemorações da data. Neste dia, também está agendada a apresentação do histórico de criação do Parque Natural Municipal dos Pássaros e mostra de vídeos que destacam o combate à poluição plástica.

Nos dias 1, 2, 6 e 7 de junho, grupos escolares serão recebidos na Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Iriry e, nos dias 5, 12, 13, 14, 15 e 16, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

De 19 a 23 de junho, os estudantes vão conhecer o Monumento Natural dos Costões Rochosos, e de 26 a 30 de junho, visitarão a Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie) de Itapebussus. Nestes encontros será destacada a importância destas áreas protegidas e abordados os impactos da poluição sobre esses ambientes.

POLUIÇÃO PLÁSTICA NO MUNDO

Atualmente são produzidas mais de 400 milhões de toneladas de plástico no mundo, com o agravante de que a metade é fabricado com o objetivo de ser usado apenas uma vez. Deste total, apenas 10% é reciclado. Estima-se que, atualmente, de 19 a 23 milhões de toneladas de plástico acabem em lagos, rios e mares.

Os itens plásticos correspondem a dez por cento em peso dos resíduos sólidos descartados no ambiente, porém perfazem mais de 80% em número de itens dos resíduos acumulados em áreas costeiras, na superfície do mar e nos fundos oceânicos.

Nos ambientes marinhos, os itens plásticos predominam em função de sua durabilidade e flutuabilidade, além do grande uso pela sociedade associado ao descarte inadequado. É fundamental que a sociedade reflita sobre o consumo consciente e o descarte adequado de resíduos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

08
JULHO
2023

12^a
Conferência
Municipal de
**Assistência
Social**

Rio das Ostras - RJ



PARTICIPE DAS REUNIÕES DE PRÉ-CONFERÊNCIA

EIXO 1 - CRAS NORTE

Financiamento e orçamento de natureza obrigatória.

07/06, 8h30 - CRAS Norte

14/06, 9h e 14h - CIC Il Aprendiziz do Futuro

EIXO 2 - CRAS CENTRAL

Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

31/05, 8h30 - CRAS Central

06/06, 8h30 e 13h30 - CRAS Central

14/06, 8h30 - CRAS Central

15/06, 15h - CIC Nova Esperança

EIXO 3 - CRAS ROCHA LEÃO

Como potencializar a participação social no SUAS?

13/06, 9h - CRAS Rocha Leão

20/06, 9h - CRAS Rocha Leão

22/06, 9h - Unidade Volante de Cantagalo

27/06, 14h - CEAM

EIXO 4 - CREAS

Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

15/06, 9h - Casa do Sorriso

22/06, 14h - CREAS

EIXO 5 - CRAS SUL

A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

01/06, 14h - CRAS Sul

15/06, 14h - CRAS Sul

Reconstrução do SUAS
**o SUAS que
temos e o SUAS
que queremos!**





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2860/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a Obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal Prestar Informações Referentes aos Diagnósticos de Doenças Causadas pela Falta ou Deficiência de Saneamento Básico no Município.”

Autoria: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Rio das Ostras, trinta dias antes de encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual, relatório, dividido por Setores Municipais, apontando:

I- o quantitativo de casos diagnosticados como:

- a) febre tifoide;
- b) febre paratifoide;
- c) shigelose;
- d) cólera;
- e) hepatite A;
- f) amebíase;
- g) giardíase;
- h) leptospirose.

II- o quantitativo dos casos diagnosticados, relacionados no inciso I, dividido por idade:

- a) zero a onze anos;
- b) onze anos e um dia a dezessete anos;
- c) dezessete anos e um dia a trinta anos;
- d) trinta anos e um dia a sessenta anos;
- e) maiores de sessenta anos.

III- nos casos de óbito em decorrência das enfermidades relacionadas no inciso I do artigo 1º deverá constar, ainda, o bairro onde o paciente residia.

§ 1º Além de encaminhar os dados mencionados à Câmara Municipal, o Poder Executivo Municipal também os disponibilizará no Portal de Transparência da Prefeitura.

§ 2º Os relatórios exigidos nesta Lei justificarão as dotações orçamentárias previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano seguinte.

§ 3º O descumprimento da presente Lei poderá configurar crime de responsabilidade, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal e do Decreto-Lei Federal nº 201/67.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2861/2023

EMENTA: VEDA A NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE RIO DAS OSTRAS DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 –

MARIA DA PENHA.

Autoria: Vereador João Francisco de Souza Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, para todos os cargos efetivos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições prevista da Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até comprovado cumprimento de pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2862/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 722.155,88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$ 722.155,88 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Fica anulada a ação orçamentária 10.302.0045.3.247 – Realização de Exames de Média e Alta Complexidade – El 007/2021, para atender ao reforço da presente Lei, conforme Anexo Único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2862/2023



06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 – 10.301.0048.3.383 FMS – Instalação de Ambulatório de Saúde Mental - EI 008/2022	1252	4.4.90.51.00 1.704.0150	115.000,00	
	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		115.000,00
	-	4.4.90.61.00 2.704.0104		607.155,88
06.01 - 10.302.0045.3.247 FMS - Realização de Exames de Média e Alta Complexidade - EI 007/2021	2028	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	607.155,88	
TOTAL			722.155,88	722.155,88

LEI Nº 2863/2023

EMENTA: Dispõe sobre a garantia ao paciente, parcial ou totalmente inconsciente, da presença de, em tempo integral, ter acompanhante familiar ou, na sua ausência ou por impossibilidade em razão de indicação de necessidade médica, de funcionário/servidor feminino com formação na área de saúde durante toda a estadia nas unidades de saúde, públicas ou particulares, ambulatoriais, clínicas ou cirúrgicas.

Autoria: Vereador – Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Artigo 1º. Ao paciente, de qualquer gênero, idade ou condição de saúde, em estado de parcial ou total inconsciência, física ou psíquica, fica garantida a presença de familiar, sendo este cônjuge, ascendente ou descendente, ou ainda, pessoa não familiar, desde que previamente indicado por ele, quando este for maior e capaz, em qualquer fase da estadia nas unidades públicas ou particulares de saúde, seja o procedimento ambulatorial, clínico ou cirúrgico.

Artigo 2º. Quando a presença do acompanhante familiar não puder ser exercida, seja pela necessidade de indicação médica relativa ao procedimento a ser exercido, seja por falta do familiar indicado no artigo anterior, seja por ausência de indicação de prévia do paciente, o acompanhamento será realizado por profissional integrante do quadro da respectiva unidade de saúde, obrigatoriamente do sexo feminino e com formação na área de saúde, seja de médica, enfermeira, técnica de enfermagem ou equivalente.

Artigo 3º. A função do acompanhante profissional será exercida por sistema de rodízio no quadro de pessoal, sendo vedada a contratação ou destinação de pessoa para o exercício fixo e específico desta função.

Artigo 4º. Ficam as unidades de saúde, públicas ou particulares, obrigadas a afixar em seus quadros de avisos nas recepções, enfermarias e apartamentos, bem como incluir em todos seus termos de responsabilidades, orientações ou de internação dos seguintes dizeres: "É direito do paciente de qualquer gênero, idade ou condição de saúde, de ser acompanhado por familiar, cônjuge, ascendente ou descendente, ou não familiar, desde que previamente indicado, ou, na sua falta, seja por indicação médica ou por falta de indicação prévia do paciente maior e capaz, de acompanhante profissional do sexo feminino com formação na área de saúde fornecido por esta unidade."

Artigo 5º. Nas Unidades de Terapia Intensiva, atendimentos de urgência, emergência ou procedimentos equivalentes em que estejam pacientes internados nas condições previstas no artigo 1º fica vedada a qualquer pessoa do sexo masculino adentrar o recinto do leito sem o acompanhamento de profissional do sexo feminino indicado no artigo 2º, salvo em caso de socorro emergencial com obrigatoriedade do episódio ser relatado em livro de ocorrência próprio e específico.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2864/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2816/2022 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2865/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras no valor de R\$ 250.186,66.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único desta Lei na importância de R\$ 250.186,66 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2865/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.081	1990	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	4.300,00	
FMAS - Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020	1991	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.068,34	
07.01 - 08.242.0123.3.253	1441	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		219.038,70
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - EI Coletiva 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		31.147,96
07.01 - 08.242.0123.3.390				
FMAS - Apoio a APAE - EI Coletiva 2022	1444	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	215.000,00	
07.01 - 08.244.0124.4.019	2018	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	6.779,62	
FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 03	2019	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	4.038,70	

TOTAL	250.186,66	250.186,66
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3612/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2864/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com a Anexo I presente Decreto.

Art. 3º Os Anexos II e III, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 2864/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DO DECRETO Nº 2864/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 – 23.695.0035.3.299 SEDTUR – Acessibilidade nas Praias - El 013/2022	-	4.4.90.51.00 - 1.704.0150		50.000,00
02.12 – 23.695.0035.3.325 SEDTUR – Acessibilidade na Praia de Costazul - El 013/2022	0380	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	50.000,00	
TOTAL			50.000,00	50.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2864/2023

Acessibilidade nas Praias – El 013/2022					
Codificação:	23.695.0035.3.299	Unidade Executora:	SEDTUR		
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Projeto		
Recurso Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input type="checkbox"/>		
Finalidade:	Construir ou adquirir rampas ou similares para acessibilidade nas praias do município.				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	-	Unidade	Emenda Atendida	2022	-
2023	1			2023	50.000,00
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-
2025	-				

ANEXO III DO DECRETO Nº 2864/2023

FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E LAZER	695 – TURISMO
PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
Acessibilidade nas Praias – El 013/2022	
Codificação:	23.695.0035.3.299
Produto:	Emenda Atendida
Meta:	1
Finalidade:	Construir ou adquirir rampas ou similares para acessibilidade nas praias do município.
Unidade Executora:	SEDTUR
Unidade de Medida:	Unidade

DECRETO Nº 3613/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2862/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 722.155,88 (setecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Fica anulada a ação orçamentária 10.302.0045.3.247 – Realização de Exames de Média e Alta Complexidade – El 007/2021 para atender ao reforço do presente Decreto, conforme Anexo Único

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3613/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 – 10.301.0048.3.383 FMS – Instalação de Ambulatório de Saúde Mental - El 008/2022	1252	4.4.90.51.00 1.704.0150	115.000,00	
	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		115.000,00
	-	4.4.90.61.00 2.704.0104		607.155,88
06.01 - 10.302.0045.3.247 FMS - Realização de Exames de Média e Alta Complexidade - El 007/2021	2028	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	607.155,88	
TOTAL			722.155,88	722.155,88



DECRETO Nº 3614/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2865/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 250.186,66 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3614/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.081	1990	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	4.300,00	
FMAS - Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020	1991	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.068,34	
07.01 - 08.242.0123.3.253	1441	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		219.038,70
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - EI Coletiva 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		31.147,96
07.01 - 08.242.0123.3.390				
FMAS - Apoio a APAE - EI Coletiva 2022	1444	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	215.000,00	
07.01 - 08.244.0124.4.019	2018	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	6.779,62	
FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 03	2019	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	4.038,70	

TOTAL	250.186,66	250.186,66
--------------	-------------------	-------------------

PORTARIA Nº 0518/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23659/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 14923/2023 – SEDTUR, em favor da empresa U V BELLO JUNIOR – ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0519/2023

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25237/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo de Professor II - História, por morte do servidor THIAGO JANDRE GARCIA, matrícula nº 11302-6 a contar de 26/05/2023.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0520/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E CESSAR RESPONSABILIDADE INTERINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25206/2023

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR para responder interinamente o (s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0520/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Marcelo Barelli Correa	3386-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	FGA1	SEMUSA
Jorgito de Oliveira Pinheiro	8633-9	Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	FGA2	SEMUSA
Rodrigo César Araújo da Silva	11355-7	Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização	FGA2	SEMUSA
Nilce de Souza Cabral	9752-7	Chefe de Divisão de Controle de Vetores, Pragas e Zoonoses	FGA3	SEMUSA
Andrea Araújo Viana	2298-5	Chefe de Divisão de Epidemiologia	FGA3	SEMUSA
Israel de Albuquerque Aguiar Filho	11362-0	Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação	FGA3	SEMUSA
Ronald Rocha de Jesus	18260-5	Chefe de Divisão de Saúde e Saúde Animal	FGA3	SEMUSA
Gunavarró de Assis Felipe	7279-6	Chefe de Divisão Serviços de Interesse a Saúde Afins e Saúde do Trabalhador	FGA3	SEMUSA
Debora Caxias da Silva Nogueira	9754-3	Chefe de Divisão Administração e Protocolo Geral da Vigilância Sanitária	FGA3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0520/2023

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Natalia dos Santos Couto Lopes	18926-0	Responsabilidade Interina pela Chefia de Divisão de Imunização	SEMUSA

PORTARIA Nº 0521/2023

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 25207/2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, conforme disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação/CPLP –SEMUSA, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0521/2023

Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão/ CPLP-SEMUSA
Melina Olga de Araujo/matricula 6501-3
Presidente Substituto/
Marcelo Pereira Rangel/ matrícula 3887-3
Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA
Ângela Maria do Rosário Sardinha/matricula 3974-8
Fabiano Sales Ramos/ matrícula 4872-0
Miriã Magalhaes dos Santos Ferreira/ matrícula 3864-4
Antonio Visconte Neto/ matrícula 4018-5 (membro suplente)

PORTARIA Nº 0522/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25378/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora Noélia dos Santos Martins, Professor I, Matrícula nº 3292-1, para responder interinamente pela Subsecretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 30/05/2023 até o término do afastamento da Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hionar Miranda Rodrigues Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0523/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 137/2023-SEMEDE E 138/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
27.872/2022	137/2023	Aquisição de materiais e equipamentos para criação das salas de conferência e estúdio de gravação para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thiago Santos Caldas	19.082/9	Chefe de Divisão
	138/2023		Jéssica de Souza Borges	19.957/5	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0524/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 139/2023-SEMEDE E 141/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
42.069/2022	139/2023	Aquisição de cadeiras de alimentação infantil e carrinhos de bebê para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Magno Luiz Ribeiro Maceno	19.647/9	Coordenador de Segmento
	141/2023				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0525/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
17.210/2022	140/2023	Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo para aparelhos de ar condicionado tipo Split e ACJ instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assessor Técnico III
			Thiago Alberto Passos	16.910/2	Assistente I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0526/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 090/2023-SEMEDE, 092/2023-SEMEDE E 134/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25166/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
11.869/2023	090/2023	Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8717/3	Assessor Técnico II
11.870/2023	092/2023		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I
13.940/2023	134/2023				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0527/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25167/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
17.158/2021	099/2023	Locação de monoblocos habitáveis, de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricado e de monoblocos sanitários do tipo pré-fabricado acessíveis, com fornecimento cobertura, de forma opcional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente III
			Thiago Alberto Passos	17.180/2	Assistente I
			Lauro de Oliveira Filho	20.306/8	Diretor de Departamento

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0528/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora LÚCIA CRISTINA MARTINS, ocupante do cargo de Professor II - Matemática, matrícula nº 2486-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23632/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0529/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 27/01/2023, à servidora ANGELA DOS SANTOS HORTÊNCIO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 2497-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 23491/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0530/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 24738/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 29/05/2023, a cessão, ao Município de São Fidélis, da servidora DIRLEIVA CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7314-8, Técnico em Higiene Dental, oriunda do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º – RECEBER, a contar de 29/05/2023, a servidora DIRLEIVA CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7314-8, Técnico em Higiene Dental, oriunda do Município de Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0531/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 158/2023-GAB,



RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0531/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20138-3	Luan Goulart Martiliano	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS
14787-7	Priscila Silva Caetano	Gerente de Unidade de Conservação - CC5	SEMAP
20244-4	Diego do Nazareth Hilario Silva	Assistente III - CC4	SEMEDE, à disposição da SEMAD-COGEP
20235-5	Augusto Cesar da Costa Lima	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE, à disposição da SEMOP)
20118-9	Vinicius Maciel dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0531/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
104.XXX.XXX-60	Emily Mendes Goulart de Magalhães Martiliano	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS
122.XXX.XXX-24	Victor Hugo Liberato Studart	Gerente de Unidade de Conservação - CC5	SEMAP
146.XXX.XXX-50	Priscila Silva Caetano	Secretário Executivo - CC5	PGM, à disposição da SEMAS
202.XXX.XXX-00	Jhuly Kettlyn Santos Bernardino	Assistente III - CC4	SEMEDE
200.XXX.XXX-16	Diego do Nazareth Hilario Silva	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE, à disposição da SEMAD-COGEP
113.XXX.XXX-47	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA PORTARIA Nº 0504/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1569 de 25 de maio de 2023, pág. 17.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, [...] ao servidor CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SANT'ANNA, [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, [...] ao servidor CARLOS ANTONIO VIEIRA SANT ANNA, [...]

Errata da Portaria 0039/2023, Edição nº 1528 de 18 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

FISCAL
Marcus Marins Marins Mat.: 8592-8

Leia-se:

FISCAL
Marcos Vinícius Marins Mat.: 8592-8

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29829/2022 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2023 a favor das empresas DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.113.609/0001-28, no valor de R\$ 45.421,50, MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 29.045.645/0001-22, no valor de R\$ 260.620,00, WPPT CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 45.438.114/0001-56, no valor de R\$ 2.652,40 e O. FILIZZOLA & CIA LTDA – CNPJ 61.182.424/0001-09, no valor de R\$ 3.720,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e acessórios de uniformes, para atender a necessidade da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36914/2022 (SEMOP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por Concorrência Pública nº 012/2022 a favor da empresa EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA-ME - CNPJ 10.365.718/0001-35, no valor de R\$ 3.591.220,66, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para execução de obra pavimentação, urbanização e infraestrutura de esgoto e águas pluviais da Rua Odete Marinho, Rua Alice Marinho, Rua Benedito H. Fonseca e Rua Samuel R. Paes Leme, Bairro Peroba, no município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0391/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0391/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
PAULO CÉSAR FERREIRA DE MORAES	281-0	AGENTE OPERACIONAL-CAS	03/07/2023 A 01/08/2023	2006/2011	23247/2023
CLEIDE DA SILVA ALMEIDA REIS	11014-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/2023 A 06/09/2023	2016/2021	23249/2023
RITA DE CÁSSIA MACHADO PALHARES	10916-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2023 A 31/07/2023	2015/2020	22646/2023
ANDRÉ LUIZ MOURA FERREIRA	10235-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM	01/06/2023 A 30/06/2023	2010/2015	19527/2023
EDGARD AUGUSTO SILVA GOMES	11329-8	ADMINISTRADOR	17/07/2023 A 31/07/2023	2016/2021	18932/2023
ANDREA PEREIRA CARDOSO	3859-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023 A 19/06/2023	2013/2018	13116/2023

PORTARIA Nº 0392/2023 – SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 1434/2023,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0333/2023-SEMAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora SUELLEN ADRIANE RESENDE PIRES, matrícula 18391-1, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 14/05/2023 a 14/11/2023, conforme Processo Administrativo nº 24560/2023.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 38.655/2022-SEMEDE, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório".

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2022-SEMAS do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 20.132/2022-SEMAS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico

para Registro de Preços nº 086/2022."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5984/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Condor S.A Indústria Química

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de Formação de Multiplicadores em Operações com Tecnologia Não Letais e SPARK, no período de 08, 09 e 10/08/2023, com carga horária de 32h/a, para servidores Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2023

PRAZO: 03 dias

VALOR: R\$ 15.870,00

PARECER JURIDICO: 068/2022 – EAO – 16/05/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 002/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 10.703/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no nome e endereço da Empresa.

ONDE SE LÊ:

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua Herminio Motta Pinto S/N – Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ nº 08.836.146/0001-83, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Vítor Correa Silva

LEIA-SE:

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, com sede na Rua Herminio Motta Pinto S/N – Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ nº 08.836.146/0001-83, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Vítor Correia Silva

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 003/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 10.703/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no número do CNPJ da Empresa.

ONDE SE LÊ:

LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI (...) inscrita no CNPJ nº 35.554.219/0001-70...

LEIA-SE:

LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI (...) inscrita no CNPJ nº 35.554.219/0001-17...
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no
10703/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº
048/2023



ASSINADA: 29/05/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e coletes, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 040/2023 - EAO – 28/03/2023 – E.A.O. / E.G.S

COMPROMITENTE: LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

VALOR TOTAL R\$ 7.834,77

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	COLETE PROFISSIONAL SEM GOLA, UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA 11G/M² + - 5%G/M LINEAR, COM ACABAMENTO EM VIÉS DA MESMA COR DO TECIDO. COR DO TECIDO: AZUL. FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, DOIS BOLSOS INFERIORES LADO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO. TODAS AS IMPRESSÕES DEVEM SER ESTAMPADAS EM PROCESSO DE SILKSCREEN, CONFORME LAYOUT ANEXO VI.	LUZA	UNID	263	29,79	7.834,77

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 10703/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023

ASSINADA: 29/05/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e coletes, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 040/2023 - EAO – 28/03/2023 – E.A.O. / E.G.S

COMPROMITENTE: LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 51.464,86

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA COM MANGA. GOLA REDONDA, MANGA CURTA. TECIDO: MEIA MALHA. COMPOSIÇÃO DA MALHA DO CORPO: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (+/-5%). COMPOSIÇÃO DA RIBANA DAS GOLAS E PUNHOS: 100% POLIESTER (+/-5%). ARMAÇÃO: MEIA MALHA. GRAMATURA: 160G (+/- 5%). CORES: CONFORME LAYOUT ANEXO VI. TAMANHOS: 4, 6, 8, 10, 12 E 14.	UNID	1.310	13,47	17.645,70
2	CAMISA COM MANGA. GOLA REDONDA, MANGA CURTA. TECIDO: MEIA MALHA. COMPOSIÇÃO DA MALHA DO CORPO: 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (+/-5%). COMPOSIÇÃO DA RIBANA DAS GOLAS E PUNHOS: 100% POLIESTER (+/-5%). ARMAÇÃO: MEIA MALHA. GRAMATURA: 160G (+/- 5%). CORES: CONFORME LAYOUT ANEXO VI. TAMANHOS: P, M, G, GG E EX.	UNID	2.564	13,19	33.819,16

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20757/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 29/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 17.974,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1458/2023 Global

EMITIDA EM 17/05/2023



PARECER JURIDICO: Nº 168/2022 EAO – 24/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38655/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2023
OBJETO: contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17802/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e MATOS MEDICAMENTOS LTDA.
ASSINATURA: 29/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 18.948,52
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.3.302
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.150.1.704.150
• NOTA DE EMPENHO Nº 1461/2023 Global
• EMITIDA EM 17/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38655/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2023
OBJETO: contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17804/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP.
ASSINATURA: 29/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 34.083,66
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.3.302
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.150.1.530.0150
• NOTA DE EMPENHO Nº 1460/2023 Global
• EMITIDA EM 17/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38655/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2023
OBJETO: contratação de empresa para aquisição medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 18031/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
ASSINATURA: 29/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 6.564,00
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.3.302
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.150.1.704.150
• NOTA DE EMPENHO Nº 1457/2023 Global
• EMITIDA EM 17/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 027/2023 - LFS – 31/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA

Secretaria de Saúde

Portaria nº 0004/2023 SEMUSA.

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A Resolução Federal RDC Nº 50/2012, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A Resolução Federal RDC Nº 51/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

A Resolução Estadual SES/RJ Nº 1058/2014, que define

competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

A Resolução Estadual SES/RJ Nº 1822/2019, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Raia Drogasil S.A.

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE: 4771-7/01

Endereço: Av. Ouro Verde, 32, CEP 28.895/421, Ouro Verde, Rio das Ostras/RJ

CNPJ: 61.585.865/2974-99

Responsável Técnico – Registro no conselho de classe: Marcelo



Moreno Miron - CAU A96852-8
Processo de Visto em Planta nº 38547/2022

Art. 2º- A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo requerente para a aprovação junto aos demais órgãos públicos. O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 31 de maio de 2023.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a IV Reunião Extraordinária do CMS ano 2023, a ser realizada na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290, sala 207, no dia 6 de junho de 2023, com primeira chamada às 14 h e segunda chamada às 14 h 30, para apresentação e deliberação do seguinte assunto:
I – Análise do RAG 2022

A IV Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do Facebook (<https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO>). Qualquer pessoa que deseje se manifestar oralmente nesta reunião extraordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail cmsriodasostras@gmail.com.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2023.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente CMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22949/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da PGM, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão submetida à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Trata-se de processo administrativo que tramita visando a contratação direta da empresa NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA TÉCNICA - EPP, para fornecimento de órtese tridimensional para coluna vertebral do tipo colete rigo chèneau, para atendimeto da paciente S. J. F. C., com base em decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0803453-86.2022.8.19.0068.

Após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno do Município e, que certificou a economicidade, acolho o parecer jurídico exarado às fls. 208/2013, chancelado pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 214/216, razão pela qual RATIFICO a contratação direta da empresa NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA TÉCNICA - EPP, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/1993, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22949/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nabor Souza dos Santos Ortopedia Técnica - EPP.
CNPJ: 68.726.355/0001-04
OBJETO: Aquisição de órtese tridimensional para coluna vertebral do tipo colete rigo chèneau, para atendimeto da paciente S. J. F. C., com base em decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0803453-86.2022.8.19.0068.
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
1; órtese tridimensional do tipo colete de correção tridimensional - Rigo Chèneau.; Unid; 1; 3590,00; 3.590,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 3.590,00
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2023
PRAZO CONTRATUAL: 180(cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30642/2022

APLICO à empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, a penalidade de MULTA, no importe de R\$ 284,70 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), prevista no Inciso III do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento na execução da ORFOR nº 187/2022, da Ata de Registro de Preços nº 095/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.
Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 24 de maio de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0653/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20896/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37931/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JTH Comércio Ltda
CNPJ: 30.680.100/0001-77
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 950,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30.220000-1.635.0000
EMISSÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0654/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20896/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37931/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JTH Comércio Ltda
CNPJ: 30.680.100/0001-77
OBJETO: Aquisição de material de limpeza (álcool, cloro,

desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 950,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.220000-2.621.0000

EMIÇÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0655/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20896/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37931/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JTH Comércio Ltda

CNPJ: 30.680.100/0001-77

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 3.325,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000-2.635.0000

EMIÇÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0656/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20896/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37931/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JTH Comércio Ltda

CNPJ: 30.680.100/0001-77

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc...), para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 950,00

DOTAÇÃO: 10.304.0110.2.822 - 33.90.30.220000-1.600.0000

EMIÇÃO: 19/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0660/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20815/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda

CNPJ: 18.313.334/0001-80

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender as Unidades, Pronto Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição e Hospital Municipal Naelma Monteiro que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia descritos no anexo I.

VALOR: R\$ 1.131.560,06

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.39.990000-1.600.000

EMIÇÃO: 25/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0661/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kitchen Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 22.490.298/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços continuados de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica (RT).

VALOR: R\$ 4.323.408,77

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-1.621.0000

EMIÇÃO: 25/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0662/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16482/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kitchen Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 22.490.298/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços continuados de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica (RT).

VALOR: R\$ 162.385,79

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000-2.600.0000

EMIÇÃO: 25/05/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SEMUSA/FMS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "CHAMAMENTO PÚBLICO" nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 2681/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3004/2021, que fará seleção de proposta, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA COLETA E REALIZAÇÃO DO EXAME CARIÓTIPO, EXCEPCIONALMENTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MUNICÍPE D. C. R. Processo Administrativo nº 40337/2022.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (obrigatoriamente via correio eletrônico, conforme Art. 3º, inciso II do Decreto municipal nº 3004/2021 e item 2.1.1 do Edital).

Período: 05/06/2023 à 12/06/2023

Email para envio das propostas e documentação de habilitação: licitacao.fmsro@gmail.com

Tel: (22) 2771 4034

Valor Total Estimado: R\$ 160,00.

Os tópicos que compõem o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3004/2021 se encontram no processo administrativo em epígrafe e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS, que poderão ser adquiridos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site: www.riodasostras.rj.gov.br

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

Resolução nº 001/2023 – COMDEF/R.O.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.138/2018; Considerando que a Emenda Impositiva IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS DESTINADOS AS PESSOAS C/DEFICIÊNCIAS - EI 034/20, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), foi destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF; Considerando que a quantia acima está lotada no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da SEMAS, para que o COMDEF sinalize o destino para a sua execução; Considerando que no dia 12/11/2019, a SEMAS realizou reunião com representantes do COMDEF, PGM, SEMEDE/SUBESPORTE, SEMAD e Chefia de Gabinete, a fim de prosseguir com o processo de atendimento da referida Emenda Impositiva e analisar as propostas apresentadas à época (verbalmente) pela presidente do conselho; Considerando que as referidas propostas se tratavam de programa de caráter contínuo, as mesmas inviabilizavam a execução da Emenda em questão; Considerando, ainda, que na mesma reunião, a administração pública sugeriu a possibilidade do COMDEF, analisar a implementação do projeto de acessibilidade na praia (SUBESPORTE), o que foi bem aceito pelo colegiado; Considerando, finalmente, que o colegiado propôs a utilização dessa verba, oriunda da Emenda Impositiva nos projetos do paraesporte no município, conforme registrado na ATA nº 011 de 29/11/2022, este Conselho, Resolve: Artigo 1º – Aprovar a transferência da lotação da Emenda Impositiva destinada ao COMDEF, da SEMAS, para a SEMEDE/SUBESPORTE, visando o atendimento das pessoas com deficiência, com projetos destinados ao paraesporte.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.

Jeane Felix da Silva
Presidente COMDEF-RO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 05 de junho de 2023, às 8h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo GoogleMeet.
Link para participação remota: <https://meet.google.com/fhw-moor-zzy>

Pauta:

Aprovação do Plano de Ação 2023/2024 e do Plano de Aplicação 2023;
Comissão de Edital;
Cronograma de ações pelo Dia Mundial de Combate do Trabalho Infantil;
Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 05/2023

NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023;
Considerando a análise de inscrições realizada pela Comissão Eleitoral, com participação de representantes da Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude de Rio das Ostras, na sede do Ministério Público do Rio de Janeiro em Rio das Ostras, no dia 25 de maio de 2023;
Considerando o baixo número de inscrições realizadas no período previsto no calendário do Edital 004/2023 CMDCA, publicado em Jornal Oficial Rio das Ostras na data de 12 de maio de 2023;
Considerando o alto número de inscrições com pendências devido à inconsistência da documentação apresentada pelos candidatos;
Considerando a existência de outras fases do processo, de caráter eliminatório;
Considerando a obrigatoriedade de um número mínimo de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para a composição daquele Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir as inscrições no período de 05 a 14 de junho de 2023, e alterar outras datas do Cronograma do Processo de Escolha, conforme Anexo I.

Art. 2º - Convocar os candidatos que tem inscrições com pendências para apresentar a documentação requisitada no Anexo II deste Edital,



no prazo citado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
ANEXO I

NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2023	
PROCEDIMENTO	PRAZO
Publicação do Edital	31/05/2023
Período das inscrições e entrega de documentos	05/06/2023 a 14/06/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	16/06/2023
Prazo para impugnação de candidaturas	19/06/2023 a 21/06/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22/06/2023 e 23/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos	28/06/2023
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	07/07/2023
Publicação dos locais da Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	02/08/2023
Prova de Conhecimento Específico sobre ECA	20/08/2023
Publicação do gabarito da prova Conhecimento Específico sobre ECA	23/08/2023
Publicação do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	06/09/2023
Prazo para recurso do resultado do exame Conhecimento Específico sobre ECA	24/08/2023 a 25/08/2023
Publicação dos candidatos habilitados no processo seletivo	06/09/2023
Divulgação dos locais de votação	13/09/2023
Data da votação - Processo Seletivo Unificado em todo o Brasil	01/10/2023
Divulgação da relação com resultado da votação – Lista afixada na Sala dos Conselhos – Centro de Cidadania	04/10/2023
Publicação da votação final no Diário Oficial	04/10/2023
Prazo para impugnação do resultado votação	02/10/2023
Decisão sobre impugnação do resultado	11/10/2023
Divulgação do resultado final da votação	18/10/2023
Divulgação do local do Curso de Capacitação Prévia	22/11/2023
Data do Curso de Capacitação Prévia	27/11/2023 a 01/12/2023
Diplomação e Posse	10/01/2024

ANEXO II

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DAS OSTRAS 2023			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PENDÊNCIA	OBSERVAÇÕES
001	MARTA DAS DORES FONSECA SORIANO DE ALMEIDA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
002	EVELYN MARY DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS	SEM PENDÊNCIA	
003	MARIANA CRISTINA GONÇALVES	SEM PENDÊNCIA	



004	THAÍS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
005	LUCAS DE JESUS ALVES	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
006	ORLY COSTA TEIXEIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
		PORMENORIZAÇÃO DA FUNÇÃO DESEMPENHADA NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO	
007	FLÁVIA GOMES TOMÁS DOS SANTOS	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
		COMPROVANTE DE TRABALHO	
008	JEAN CERQUEIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		PORMENORIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO	
009	CELIA FERREIRA DA COSTA MIRANDA DE PAULA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		COMPROVANTE DE DOMICÍLIO COM MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS	
010	VIVIANE DE MENEZES ANDRADE VIANNA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
011	JANE DOMINGOS DA CRUZ NASCIMENTO	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
012	LUDRIELLY VIANNA TOMAZ	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
013	ÉRICA DE ANCHIETA CARVALHAES	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INFERIOR À EXIGIDO NO EDITAL Nº 003/2023 CMDCA	
014	ELISALDO CORREA DOS SANTOS	SEM PENDÊNCIA	
015	DEBORAH LANNES ANASTACIO PEREIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
016	LAUDICEIA NASCIMENTO DOS REIS GUEDES	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		PORMENORIZAÇÃO DA FUNÇÃO DESEMPENHADA NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO	



017	EVERALDO BARBOSA LIMA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
018	WANDERSON MÁXIMO DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
019	TATIANA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
020	GISELLE DE SOUZA FERREIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
021	NEVES MARIANA CABRAL CUNHA	SEM PENDÊNCIA	
022	JOÃO VITOR ZIBETTI BORGES	SEM PENDÊNCIA	
023	GABRIELA VILELA SILVA	SEM PENDÊNCIA	
024	AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
025	DEYSE LUCI DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
026	MAURO CARDOSO DOS SANTOS NETO	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
027	OSNEIR TEODORO DE SOUZA	SEM PENDÊNCIA	
028	ALCINO LUIS LOPES	SEM PENDÊNCIA	
029	BRUNA CRISTINA BARBOSA DE PAULA MOURÃO	SEM PENDÊNCIA	
030	THAÍS RICARDO TOLEDO	SEM PENDÊNCIA	
031	ROBERTO CORREA DRUMOND	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)
		CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL	Onde solicitar: https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidoes Tipo: Judicial Criminal
		PORMENORIZAÇÃO DA FUNÇÃO DESEMPENHADA NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO: 2013 a 2016	
032	DÉBORA SANTANA OLIVEIRA	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL	Onde solicitar: https://www.tjrj.jus.br/servicos/servicos Certidão Eletrônica de Distribuição Judicial; Finalidade: Concurso (Criminal)



SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA III-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

PROC. ADM. 14.398/2023
PARTES: OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.141/0001-08-Matriz, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração de dados referente a inclusão de atividades, através da III-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, do CNPJ nº 29.980.141/0004-42-Filial Lote nº 01, 02 e 03B - Quadra B - sito a Avenida Zen, Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ, Zona Especial de Negócios - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 31/05/2023.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA III-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.

PROC. ADM. 14398/2023
PARTES: OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.141/0001-08-Matriz, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração de dados referente a inclusão de atividades e saída dos Lotes 01, 02, 03 da Quadra B e Lote 10 da Quadra F e incluindo atividades em acordo com o CNPJ, através da III-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, inscrita no CNPJ nº 29.980.141/0007-95-Filial no Lote nº 14 da Quadra C- sito a Rua do Caldeireiro - Quadra C - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ, Zona Especial de Negócios - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 31/05/2023.
FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SEMEDE Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – SEMEDE

Serão convocados 3 (três) candidatos classificados do cadastro de reserva para preencher as vagas imediatas diagnosticadas para apoio voluntário aos professores alfabetizadores, conforme item: 12.2 – do edital nº 001/2023/SEMEDE.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 06 de junho de 2023, às 9h às 12h, para apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício, de todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição.

Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame sendo convocar próximo do Cadastro de Reserva.

Classificação	Nome	SITUAÇÃO	CPF	Localidade	Nascimento	Filhos	Deficiência	Títulos		
								Experiência	Grau de escolaridade	Cursos
1	GRAZIELA DE SOUZA SANTOS	Convocado	283.862.738-44	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	31/07/1978	0	1	2	1	4
2	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Convocado	076.798.988-04	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	28/08/1962	3	0	2	0	4
3	ANDREA DA SILVA RODRIGUES	Convocado	020.949.657-67	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/11/1973	2	0	0	3	2,5
4	ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA	Convocado	150.682.567-22	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	29/12/1996	0	0	1,5	0	4
5	ROSE DIOGO JOAQUIM PESSANHA	Cadastro de Reserva	030.458.317-02	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	15/12/1968	1	0	0	1	4
6	BIANCA ARAUJO DE SOUZA	Cadastro de Reserva	051.997.377-16	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/06/1980	2	0	0	1	4
7	JÉSSICA ALCANTARA DE ASSIS	Cadastro de Reserva	151.028.757-44	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	03/02/1994	1	0	0	0	4
8	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Cadastro de Reserva	149.602.297-13	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/03/2005	0	0	0	0	4
9	PÂMELA PEREIRA SILVA DE MEDEIROS	Cadastro de Reserva	134.871.537-50	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/01/1990	2	0	0	2	1,5
10	ALSUELE DAS CHAGAS AZEVEDO	Cadastro de Reserva	107.704.187-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/11/1984	1	0	0	1	2
11	MATHEUS BENITES DINIZ	Cadastro de Reserva	156.907.347-30	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/02/2005	0	0	0,5	0	2

EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo nº 5624/2023
Contrato nº 154/2022

APLICO à empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão nº 83- Lot. São Braz- Lote 2D- Marcos Freire II- Nossa Senhora do Socorro- SE- CEP: 49.160-000, as seguintes penalidades: multa de mora no valor de R\$ 5.536,08 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), em conformidade com o parágrafo único da Cláusula Nona do Contrato 154/2022 e a multa por inexecução parcial do contrato no valor de R\$ 12.023,92 (doze mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o parágrafo segundo da mesma Cláusula. Fica a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do mesmo Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAG, na Secretaria Municipal de Administração Pública ou enviado por meio do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com, e, que os autos se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A CULTURA NAO PARA!

**FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE
ACONTECE NA CULTURA DE
RIO DAS OSTRAS...**

ACESSE NOSSO SITE!

WWW.FUNDACAORIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 041/2023

Designação de servidores para fiscalização de Contratos.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/2023

SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:

Matheus Paiva Escóssia da Veiga / 294-1 / 013-2023 / Angeltec Copiadora LTDA ME

Rio das Ostras, 30 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2022

PREGÃO Nº: 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

OBJETO: Eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ 06.217.899/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 2.011.960,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

LOTE 1

Item/Descrição/CATSER/Unid./Quant./Unitário/Total

1/Som de pequeno porte/12556/Dia/31/R\$ 1.040,00/R\$ 32.240,00

2/Som de Médio Porte/12556/Dia/35/R\$ 2.400,00/R\$ 84.000,00

3/Som de Grande Porte/12556/Dia/8/R\$ 3.500,00/R\$ 28.000,00

4/Som de grande porte com fly/12556/Dia/8/R\$ 4.950,00/R\$ 39.600,00

5/Trio Elétrico médio Porte (Eixo Simples)/12556/Dia/3/R\$ 7.000,00/R\$ 21.000,00

TOTAL DO LOTE 1/R\$ 204.840,00

LOTE 2

Item/Descrição/CATSER/Unid./Quant./Unitário/Total

6/Iluminação de pequeno porte/13757/Dia/31/R\$ 670,00/R\$20.770,00

7/Iluminação de médio porte/13757/Dia/35/R\$ 1.600,00/R\$ 56.000,00

8/Iluminação de Grande porte/13757/Dia/16/R\$ 1.850,00/R\$ 29.600,00

9/Efeitos especiais tipo "C"/13757/Dia/12/R\$ 1.800,00/R\$ 21.600,00

10/Efeitos especiais tipo "D"/13757/Dia/13/R\$ 2.800,00/R\$ 36.400,00

11/Painel de Led/12556/M²/Dia/336/R\$ 170,00/R\$ 57.120,00

12/Transmissão e Edição/12556/Dia/8/R\$ 340,00/R\$ 2.720,00

TOTAL DO LOTE 2/R\$ 224.210,00

LOTE 4

Item/Descrição/CATSER/Unid./Quant./Unitário/Total

15/Palco 6,0 x 6,0/24376/Dia/24/R\$ 1.770,00/R\$ 42.480,00

16/Palco 14,0 x 10,0/24376/Dia/14/R\$ 4.700,00/R\$ 65.800,00

17/Palco geospace ou concha/24376/Dia/15/R\$ 10.600,00/R\$ 159.000,00

18/Piso tablado/20460/M²/Evento/6996/R\$ 32,00/R\$ 223.872,00

19/Piso praticável/20460/M²/Dia/682/R\$ 28,00/R\$ 19.096,00

20/Carpete para piso/20460/M²/Evento/7106/R\$ 13,00/R\$ 92.378,00

21/Cadeira plástica/20460/Dia/7810/R\$ 4,00/R\$ 31.240,00

22/Mesa plástica/20460/Dia/1327/R\$ 7,00/R\$ 9.289,00

23/Cercamento grades metálicas/22888/M.L./Dia/4710/R\$ 15,00/R\$ 70.650,00

24/Fechamento metálico/22888/M.L./Even/1200/R\$ 36,00/R\$ 43.200,00

25/Treliça/2224/M.L./Even/1290/R\$ 33,00/R\$ 42.570,00

26/Camarim tipo tenda 4,00 x 4,00/21164/Dia/40/R\$ 2.500,00/R\$ 100.000,00

27/Posto médico/21164/Dia/8/R\$ 3.850,00/R\$ 30.800,00

TOTAL DO LOTE 4/R\$ 930.375,00

LOTE 5

Item/Descrição/CATSER/Unid./Quant./Unitário/Total

28/Tenda branca 1,50 x 1,50/13099/Dia/12/R\$ 200,00/R\$ 2.400,00

29/Tenda Branca 3,00 x 3,00/13099/Dia/93/R\$ 250,00/R\$ 23.250,00

30/Tenda branca 3,0 x 3,0 balcão/saia/13099/Dia/70/R\$ 380,00/R\$ 26.600,00

31/Tenda branca 4,0 x 4,0/13099/Dia/22/R\$ 390,00/R\$ 8.580,00

32/Tenda branca 4,0 x 4,0 balcão/saia/13099/Dia/80/R\$ 455,00/R\$ 36.400,00

33/Tenda branca 5,0 x 5,0 fechamento/13099/Dia/13/R\$ 885,00/R\$ 11.505,00

34/Tenda branca 10,0 x 10,0/13099/Dia/24/R\$ 1.200,00/R\$ 28.800,00

35/Tenda branca 15,0 x 10,0/13099/Dia/20/R\$ 2.100,00/R\$ 42.000,00

36/Tenda Galpão/13099/M²/Dia/18720/R\$ 25,00/R\$ 468.000,00

37/Climatizadores/22888/Dia/20/R\$ 250,00/R\$ 5.000,00

TOTAL DO LOTE 5/R\$ 652.535,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 222/2022

PREGÃO Nº: 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

OBJETO: Eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1.743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FP AUDIO LTDA – CNPJ 03.736.955/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 566.775,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

LOTE 3

Item /Descrição /CATSER/Unid./ Quant./ Unitário / Total

13/Gerador 180 KVA/21679/Dia/22/ R\$ 2.930,00 / R\$ / 64.460,00

14/Gerador 255 KVA/21679/Dia/25/ R\$ 2.950,00 / R\$ / 73.750,00

TOTAL DO LOTE 3/ R\$ 138.210,00

LOTE 6

Item /Descrição /CATSER/Unid./ Quant./ Unitário / Total

38/Banheiro Químico/17612/Dia/785/ R\$ 141,00 / R\$ 110.685,00

39/Banheiro químico (PCD)/17612/Dia/160/ R\$ 118,00 / R\$ 18.880,00

40/Trailer sanitário/17612/Dia/46/ R\$ 6.500,00 / R\$ 299.000,00

TOTAL DO LOTE 6/ R\$ 428.565,00

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023

PREGÃO Nº: 003/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestar operacionalização do PROGRAMA ARTE.COMVOCÊ 2023-2024, que é um conjunto de projetos que objetivam performances, apresentações, oficinas e ações artísticas e culturais pela FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1.743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 21.294.150/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 135.495,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/HORAS POR DIA/QUANT. DE DIAS/PREÇO MÉDIO POR ARTISTA/HORA/PREÇO MÉDIO POR ARTISTA/DIA/ VALOR TOTAL

TEATRO PARA A CIDADE

1/ATOR (04 HORAS POR DIA X 60 DIA)/4/60/R\$ 95,70/R\$ 382,80/ R\$ 22.968,00

CONTADOR DE HISTÓRIA

2/CONTADOR DE HISTÓRIAS (04 HORAS POR DIA X 60 DIA)/4/60/ R\$ 87,00/R\$ 348,00/R\$ 20.880,00



MÚSICA PARA A CIDADE

3/MÚSICO (03 HORAS POR DIA X 30 DIA)/3/30/R\$ 113,10/R\$ 339,30/
R\$ 10.179,00

SE ESSA RUA FOSSE MINHA

4/ARTISTA PLÁSTICO (03 HORAS POR DIA X 60 DIA)/3/60/R\$ 93,00/
R\$ 279,00/R\$ 16.740,00

BAILANDO NA RUA

5/BAILARINOS (04 HORAS POR DIA X 60 DIA)/4/60/R\$ 87,00/R\$
348,00/R\$ 20.880,00

BRINCANTE

6/RECREADORES (04 HORAS POR DIAS X 60 DIA)/4/60/R\$ 78,30/
R\$ 313,20/R\$ 18.792,00

CIRCO NA RUA

7/ARTISTA CIRCENSE (04 HORAS POR DIA X 60 DIA)/4/60/R\$
104,40/R\$ 417,60/R\$ 25.056,00

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2023

SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e ANGELTEC
COPIADORALTDAME

OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de impressora
multifuncional, modelo Xerox C7025 com pedestal, COR Laser 25
ppm (páginas por minuto), ou modelo de qualidade superior, para
atendimento às necessidades dos setores da Fundação Rio das
Ostras de Cultura, por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da
inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo 24, inciso
II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO PREVISTO: 03/05/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.390.7627.7.900

EMPENHO N.º 0106

VALOR: R\$ 14.976,64 (quatorze mil novecentos e setenta e seis
reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



RÁDIO WEB

FROC

**A MELHOR
PROGRAMAÇÃO
DA WEB ESTÁ
AQUI**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 017/2023

Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e com no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica através do endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro Titular: BÁRBARA WON HELD MARTINS – mat. 086

II – Pregoeiro Suplente: MANUELA MARTINS – mat. 080

III – Equipe de Apoio:

MARCELIA DE MELO MUNIZ PACHECO – mat. 077

RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA – mat. 115

FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL – mat. 114

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 17930/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora DAISY LÚCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2637-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.254,52
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 1.301,81
Total =	R\$ 4.556,33

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2023.13.14PA), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do OstrasPrev. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49, caput da Lei nº 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 037/2023

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 064/2022, dela excluindo a servidora Adriana Silva de Azevedo, Coordenador, Matrícula nº 150-3, a contar de 01/05/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de Maio de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 038/2023

DISPENSA, EXONERA, DESIGNA, E NOMEIA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/06/2023, a servidora Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva, matrícula nº 155-4, da Função Gratificada de Encarregado/FG3;

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 01/06/2023, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/06/2023, a servidora Sueli Soares Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 166-0, para exercer a Função Gratificada de Encarregado/FG 3.

Art. 4º - NOMEAR, a contar de 01/06/2023, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados;

Art. 5º - Os nomeados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munidos dos documentos relacionados no Anexo III desta Portaria, originais e cópias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 038/2023
(EXONERA)**

CPF|NOME|CARGO

997.xxx.256-72 | Sueli Soares Silva | Assistente I | CC2
137.xxx.537-06 | Augusto da Silva Gonçalves | Gerente | CC3
037.xxx.197-57 | Uanderson Rodrigues
| Secretário Executivo | CC5

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 038/2023
(NOMEIA)**

CPF|NOME|CARGO

137.xxx.537-06 | Augusto da Silva
Gonçalves | Assistente I | CC2
037.xxx.197-57 | Uanderson Rodrigues | Gerente | CC3

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 038/2023
(Todos os documentos deverão ser
apresentados com originais e cópias)**

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
Consulta INSS e Social (<http://consultacadastralins.gov.br>)
Certidão de Nascimento / Casamento
Comprovante de Imunização contra a COVID-19
Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa
Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação Atualizada (para
crianças de 03 meses a 06 anos)
CPF

PORTARIA Nº 039/2023

CANCELA FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo
Administrativo nº 086/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, as férias da servidora Michelle H.
Bravo da Silveira, Contadora, matrícula nº 133-3, concedias pela
Portaria nº 025/2023, no período de 29/05 a 07/06/2023;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CALENDÁRIO SEMANAL
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

REPESCAGEM
1ª, 2ª, 3ª DOSE E
REFORÇO ANUAL BIVALENTE

3ª dose - população maior de 12 anos

Repescagem da dose de reforço da vacina bivalente:

- Pessoas de 18 anos e mais
- Imunossuprimidos
- Gestantes e puérperas até 45 dias (com comprovação do governo)
- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe
- Pessoas com comorbidades a partir de 12 anos, sem a necessidade de comprovação da doença

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

CALENDÁRIO SEMANAL
PEDIÁTRICO

REPESCAGEM
1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS
3ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

REPESCAGEM:
Todos os dias da campanha

INTERVALO RECOMENDADO:
Pfizer Pediátrica; 2ª dose - 8 semanas | Coronavac; 2ª dose - 28 dias
Pfizer Baby; 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA

MOVIMENTO NACIONAL PELA VACINAÇÃO | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
riodasostras.rj.gov.br/telefonos-uteis



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 058/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora Adriana Pinheiro, matrícula nº 013, auxiliar Legislativo, da Função Gratificada de Diretor Administrativo, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 663/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 059/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor Alexander de Moura Rei, matrícula nº 040, auxiliar de Vigia, da Função Gratificada de subdiretor Administrativo, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 700/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 060/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, Senhor Alexander de Moura Rei, matrícula nº 040, auxiliar de Vigia, para exercer a Função Gratificada de Diretor Administrativo, a partir de 01 de junho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 701/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 061/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, senhor Marcus Vinicius Ribeiro, auxiliar Administrativo, matrícula nº 2021141, da Função Gratificada de Chefe de Informática, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 702/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 062/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor, senhor Claudio Etienne Menezes de Oliveira, agente Administrativo, matrícula nº 2021157, da Função Gratificada de Chefe de Recepção, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 703/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 063/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, senhor Marcus Vinicius Ribeiro, auxiliar Administrativo, matrícula nº 2021141, para exercer a Função Gratificada de Subdiretor Administrativo, a partir de 01 de junho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 704/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 064/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, senhor Claudio Etienne Menezes de



Oliveira, agente Administrativo, matrícula nº 2021157, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Informática, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 705/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 065/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, senhora Leila Cristina da Graça Nacif Lunguinho, guarda Municipal, matrícula nº 2021087, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Recepção, a partir de 31 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 706/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 066/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessora Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, a Senhora Paloma da Conceição Alves, matrícula nº 2021071, a partir de 31 de maio de 2023, lotada no Gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, conforme Processo Administrativo nº 711/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessora de Políticas Públicas símbolo CCAPP, a Senhora Viviane Cimi Peixoto dos Santos, matrícula nº 2021148, a partir de 31 de maio de 2023, lotada no Gabinete do Vereador Rogério Belém da Silva, conforme Processo Administrativo nº 712 /2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº 029/2023

Os vereadores que o presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUEREM à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR que informe o que se segue:

Qual empresa forneceu banheiros químicos/trailers sanitários para os seguintes eventos: Festival de Frutos do Mar realizado em Outubro de 2022, Carnaval 2023, Ostrascycle 2023, Festival Cover 2023. Ainda sobre os eventos descritos, solicito cópia dos contratos para a prestação de serviços dos eventos supracitados, bem como cópia dos pagamentos realizados referente a prestação desses serviços;

Requerem também cópia do processo administrativo nº 32521/2022, a partir de folha 275, bem como informe se a empresa W.Locações e Produções de Eventos Ltda-ME, vencedora da licitação Pregão 162/2022 assinou o contrato com a Prefeitura, caso o contrato tenha sido assinado, solicito cópia do contrato.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração de denúncia da população.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requerem a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº.002/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara



Municipal, requer que seja enviado à família “Lessa”, uma moção de profundo pesar ao falecimento do DR.

ALBERTO VASCONCELOS LESSA

É com profundo sentimento que no dia 26 de maio do corrente ano, tivemos a notícia do falecimento do Dr. Alberto Lessa. Um pai exemplar, protetor da família, dos amigos, das pessoas que ele amava. Dr. Lessa possuía um extenso histórico de serviços exemplares prestados à população de Rio das Ostras, como médico e especialista em Gastroenterologista mas, também, como servidor público exercendo o cargo de méddico do Trabalho em Rio das Ostras/RJ, sendo o primeiro Secretário Municipal de Saúde da nossa cidade.

Seu falecimento, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade riostrense que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o amigo Dr. Lessa descanse em paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos municípios, ao cidadão que está a merecer a saudade de todos!

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº.004/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família “Magalhães”, uma moção de profundo pesar ao falecimento do SR.

MÁRCIO GOLTARIOS MAGALHÃES

É com profundo sentimento que no dia 25 de maio do corrente ano, tivemos a notícia do falecimento do Sr. Márcio Magalhães. Um pai exemplar, protetor da família e dos amigos, das pessoas que ele amava. Servidor da Prefeitura desde 2005, desempenhava com profissionalismo o cargo de Fiscal Sanitário na Secretaria Municipal de Saúde e contribuiu com dedicação para o desenvolvimento do Município.

Aos seus familiares, em especial sua esposa e filhos, neste momento de muita dor e tristeza, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o amigo Sr. MÁRCIO GOLTARIOS MAGALHÃES descanse em paz.

Seu falecimento, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade riostrense que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra. É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos municípios, ao cidadão que está a merecer a saudade de todos!

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº.003/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família “JANDRE GARCIA”, uma moção de profundo pesar ao falecimento do Sr.

THIAGO JANDRE GARCIA

É com profundo sentimento que tivemos a notícia do falecimento do “Professor Thiago”, como era carinhosamente chamado. Thiago sempre atuou em prol da educação com muito profissionalismo, ingressou no serviço público em 2011 como Professor de História por meio de concurso público, ocupou diversas posições importantes, como Coordenador de Assis e Gerente de Segmento da Formação Continuada. Ele desempenhou suas funções de maneira exemplar na Secretaria Municipal de Educação, sendo uma pessoa querida e tendo muitos amigos. Um legado para o ensino da rede pública municipal foi deixado e sempre será lembrado e reconhecido por todos nós.

Aos seus familiares, neste momento de muita dor e tristeza, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o THIAGO JANDRE GARCIA descanse em paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos municípios, ao cidadão que está a merecer a saudade de todos!

Rio das Ostras, RJ, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.358/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova o recapeamento asfáltico e operação tapa buracos na Rodovia do Contorno.

Justificativa

Há reclamações e reclamações sobre os buracos e péssima qualidade da rodovia do contorno, causando danos aos veículos e inclusive acidentes, sendo necessária sua urgente manutenção, recapeamento asfáltico e uma operação paliativa urgente para que os buracos sejam tapados e consertados.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 359/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação de um banco de ração, medicamentos, insumos, utensílios e acessórios para animais domésticos no âmbito do Município de Rio das Ostras.



Justificativa

A finalidade é garantir que, através da participação tanto da Administração Pública através de órgãos especializados quanto da própria sociedade civil organizada, haja a criação de um banco para distribuição de ração, medicamentos, insumos e similares a animais que se encontram carentes destes itens, trazendo no caso concreto uma proteção ainda maior aos direitos dos animais.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 360/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua, em âmbito municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Contribuinte (COMDECON), órgão de composição paritária, integrado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe bem como por membros da sociedade civil organizada, com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes.

Justificativa

Com a criação do Conselho de Defesa dos Contribuintes em âmbito municipal o objetivo é a criação de um órgão com participação popular que garanta a o respeito aos direitos dos munícipes quanto à atuação da Fazenda Pública, respeitando os aspectos legais de sua competência.

O Conselho em questão certamente trará mais eficiência e celeridade aos mecanismos de gestão da Administração Pública Municipal, garantindo uma Administração Pública cada vez mais gerencial, consultiva e eficiente, ao invés de uma Administração Pública burocrática, alcançando o interesse público lato sensu.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 425/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja viabilizado a construção de uma avenida ligando a avenida porto de tubarões no cond. Porto Seguro no Marileia chácara ao trevo da rodovia Eng. Luiz Gonzaga Tannus (Ro 001) com rodovia Leandro Faria Sarzedas (RO 005), com ligação da rua bom jardim e Nova Iguaçú, ambas do bairro Marileia chácara com as seguintes infraestrutura:

Canteiro central com pista para pedestres e ciclovia, P
Pavimentação asfáltica, iluminação pública,
Drenagem de águas pluviais, S
Sinalização de trânsito vertical e horizontal.

JUSTIFICATIVA

O aumento da circulação de veículos na malha urbana de Rio das Ostras tem causado engarrafamentos em vários pontos da cidade, em especial no centro e em áreas com atividades comerciais muito intensa.

A rodovia 005, Prof. Leandro Faria Sarzedas, no trecho que fica

entre Av. Alcebiades Sabino dos Santos e o trevo com a RO 005 está com grande fluxo de veículos o dia todo, chegando à a ocorrer paralização em horários de pico.

Com início de funcionamento do novo Shopping e outros grandes centros comerciais ali instalados nesta região, é necessário a criação de vias alternativas para agilizar o trânsito e dar segurança no ir e vir das pessoas.

A viabilização da construção desta avenida, permitiria que o fluxo de veículos com destino a Cantagalo, Rocha Leão, BR 101 e vários outros, não passaria no trecho de maior fluxo da RO 005 dando agilidade no trânsito.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº.454/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja nomeada, como forma de homenagem, o nome Rones de Oliveira Veloso, para alguma instalação de saúde em nosso município.

Justificativa

Por toda historia e dedicação em nossa saúde, essa indicação se faz necessaria.

Sala das Sessões, de 15 maio de 2023.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

Indicação nº 458/2023

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao poder Executivo, à seguinte Minuta de Projeto de lei, que ora anexamos a este, com a seguinte ementa;

“Dispõe sobre a criação da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico no Município de Rio Das Ostras “

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Projeto de lei xxx /2023

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico no Município de Rio Das Ostras.

Autoria: Rafael Pereira dos Santos – Vereador, Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Rio Das Ostras autorizado a implementar a Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico - UPA.
Parágrafo Único. A Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico deverá ter uma

Equipe multiprofissional de técnicos, que verifique toda a situação funcional do Paciente infantil, em especial, suporte físico, psicológico e social.

Art. 2º O poder público fomentará projetos e programas específicos de atenção à saúde às pessoas com transtorno do espectro autista na Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico.

Art. 3º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rafael Pereira dos Santos
Vereador

Justificativa

Os estudos disponíveis apontam elevada prevalência de problemas de acuidade A saúde física, visual, auditiva, dentária e distúrbios nutricionais entre as crianças. Muitos desses problemas não são diagnosticados por falta da oferta de ações Específicas de saúde voltadas para o público infantil. Como esses problemas interferem no desenvolvimento funcional, na Aprendizagem e no desempenho da criança, é evidente a necessidade de o Poder Público oferecer ações de saúde, com ênfase nas crianças pequenas, de forma a Prevenir dificuldades que podem prejudicá-las por toda a sua vida escolar e, no futuro Breve, profissional. A criança necessita passar por uma equipe multiprofissional, que verifique toda a sua Situação funcional: parte física, psicológica e social; e não apenas a um problema Específico. Por outro lado, a nossa Constituição Federal dispõe em artigo 23, II, que os Municípios, os Estados e a União são solidariamente e concorrentemente Responsáveis pela promoção da saúde, assistência pública, da proteção e da garantia Das pessoas portadoras de deficiência. Não obstante a Lei Maior determinar que todos Os entes federativos assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno Exercício de seus direitos básicos, a maioria dos dispêndios com atendimentos em Saúde especializada para pessoas com transtorno do espectro autista fica sob a Responsabilidade dos municípios. Assim, a equipe de saúde deve estar preparada para Aquele paciente que tem mais dificuldade em explicar o que está sentido, avaliar uma Reação contrária a um medicamento, ser mais paciente no momento do diagnóstico, Acolhendo, a criança para lhe dar uma atenção especializada. Essa diretriz é importante porque é necessário reforçar que a saúde não é tarefa Segmentada e isolada, mas que demanda interlocução e articulação entre os Envolvidos. Estabelecer espaços e territórios para a discussão de temas afeitos à Questão da maternidade e da paternidade pode, assim, contribuir não somente para a Melhoria dos padrões de saúde das crianças, mas também para o incremento no Desempenho escolar e profissional.

Rafael Pereira Dos Santos
Vereador

INDICAÇÃO Nº 461/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja feito a construção de dois quebra-molas na Rua Manoel Pedro Freire, no bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 462 /2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que realize campanha educativa contínua contra queimada urbana. A Campanha deve ter como objetivo conscientizar a população local sobre as consequências das queimadas e incentivar que as mesmas sejam evitadas. Quem provoca as queimadas deve ser alertado que este hábito, além de ser crime e infração ambiental, provoca vários danos ao meio ambiente e a saúde das pessoas.

JUSTIFICATIVA

Após receber inúmeras reclamações de moradores de diversos bairros do Município, indico ao poder público que realize campanhas educativas contínuas contra queimadas em área urbana.

Infelizmente, algumas pessoas ainda tem o hábito de realizar a queima de lixo doméstico, entulhos, bem como atear fogo em terrenos baldios, talvez estas pessoas não tenham conhecimento de que estão praticando o crime ambiental previsto no art.54 da Lei de Crimes Ambientais, a Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe que constitui crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Este crime prevê uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Além de crime ambiental, estas pessoas também estão cometendo a infração ambiental, prevista no Art. 265 do Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras que dispõe:

Art.265. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 463/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instale totens da muralha digital com botão do pânico nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

A crescente incidência de ataques às escolas tem sido uma realidade preocupante em diversos países, inclusive no Brasil. Em muitos casos, esses ataques são realizados por indivíduos com problemas mentais, que utilizam armas para realizar atos de violência e terrorismo contra alunos e funcionários das escolas. Diante desse contexto, torna-se necessário que as autoridades governamentais adotem medidas efetivas para prevenir a ocorrência desses ataques e garantir a segurança dos estudantes e professores. A instalação de totens da Muralha Digital com botão de pânico nas escolas municipais pode ser uma das medidas adotadas para aumentar a segurança nas escolas. A Muralha Digital é um sistema de segurança avançado que permite o acesso a informações relevantes e a comunicação imediata com as autoridades competente sem caso de emergência. A instalação desses totens nas escolas municipais pode garantir uma resposta mais rápida e eficaz das autoridades em casos de ocorrências de violência, além



de possibilitar uma maior interação entre a escola e a comunidade. Ademais, a instalação dos totens da Muralha Digital com botão de pânico pode ser uma medida preventiva importante para evitar que indivíduos com problemas mentais tenham acesso às escolas, uma vez que a presença de um sistema de segurança pode dissuadir a ação desses indivíduos. Dessa forma, a proposta de instalação dos totens da Muralha Digital com botão de pânico nas escolas municipais é uma medida importante para garantir a segurança dos estudantes e funcionários das escolas, prevenindo a ocorrência de ataques e aumentando a sensação de proteção e tranquilidade no ambiente escolar. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 15 de maio de 2023

Vanderlan Moraes da Hora - Vereador

INDICAÇÃO Nº. 464/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja incluído na duplicação da rodovia Amaral Peixoto, um projeto de ciclovia/ciclofaixa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem com a sugestão de que seja incluído uma ciclovia/ ciclofaixa no projeto de duplicação asfáltica da RJ 106 – RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, projeto este que se inicia a primeira fase pelo Ancora, até o Mar do Norte. Sugere-se também a colocação de tachas refletivas ao longo de toda ciclofaixa para que haja melhor sinalização. Este projeto vem com o intuito de promover a ocupação do espaço público, tornando-o um espaço de convivência e não só de passagem, desta forma deixando em boas condições para as pessoas usarem aos domingos com suas famílias, transformando-se uma área de lazer. O uso da bicicleta é benéfico à saúde dos cidadãos, pois o simples fato de usar a bicicleta como transporte os afasta do sedentarismo e de todos os problemas de saúde deles decorrentes. Além de proporcionar grandes benefícios ao corpo, pedalar ajuda muito a ter uma saúde mental de qualidade. Esse exercício aumenta a irrigação do cérebro, dá maior sensação de prazer, proporciona bem-estar, eleva o humor e torna o praticante uma pessoa muito mais feliz. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões 16 de maio de 2023

Vanderlan Moraes da Hora - Vereador

INDICAÇÃO Nº. 465/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito um retorno central na Avenida das Flores próximo ao cemitério no Bairro Âncora.

Justificativa

Atendendo a justa reivindicação da população local e para melhor circulação dos veículos na localidade é que solicitamos a construção do retorno central.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 475/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja a feita construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas - Km 5, próximo ao galpão do INCRA, no distrito de Cantagalo, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação solicitar medidas urgentes para a colocação de redutores de velocidade na Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas. Através dessa iniciativa, pretende-se evitar acidentes, especialmente aqueles que resultaram em vítimas fatais, e garantir a segurança dos motoristas, pedestres e moradores que utilizam essa via. A Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas tem sido palco de acidentes automobilísticos freqüentes, muitos deles com consequências graves, inclusive com perdas de vidas humanas. A falta de dispositivos de controle de velocidade nessa via tem contribuído para a ocorrência desses acidentes, que impactam diretamente a segurança e a tranquilidade dos usuários. Conto com o apoio dos demais vereadores para que essa indicação seja considerada e atendida, visando a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro em nossa cidade.

Rio das Ostras-RJ, 22 de maio de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 476/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja a feita a ampliação da ala pediátrica no Hospital Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Como um cidadão e vereador preocupado com o bem-estar da comunidade e especialmente com a saúde das crianças, vem por meio desta indicação parlamentar solicitar a sua atenção e empenho para que sejam seguidos medidas urgentes visando ao aumento da capacidade e qualidade dos serviços prestados nessa área.

É de conhecimento público que o Hospital Municipal de Rio das Ostras é uma instituição de referência para a região, atendendo a uma grande demanda de pacientes e desempenhando um papel fundamental no sistema de saúde local. No entanto, a estrutura atual da ala pediátrica não está adequada às necessidades da comunidade, causando problemas de superlotação, demora e dificuldades no atendimento eficiente das crianças. É crucial destacar que as crianças precisam de necessidades específicas de atendimento, requerendo uma estrutura diferenciada e equipes médicas especializadas em pediatria. Infelizmente, a situação atual não permite o atendimento de forma satisfatória, comprometendo o bem-estar e a saúde das crianças de nossa comunidade. Portanto, solicito encarecidamente que Vossa Excelência, como representante legal da população, tome as devidas providências para que sejam destinados recursos financeiros e materiais, bem como realizadas as reformas e ampliações necessárias na ala pediátrica do Hospital Municipal de Rio das Ostras. Reforço que a ampliação não apenas atenderá às necessidades imediatas da comunidade, mas também fortalecerá o sistema de saúde como um todo, melhorando os índices de saúde infantil e esperançoso para um futuro mais promissor para nossas crianças. Agradeço antecipadamente sua atenção e espero poder contar com seu apoio nessa importante causa. Estou à disposição para colaborar no que for necessário.

Rio das Ostras-RJ, 23 de maio de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

Sesc

APRESENTA



Os melhores do mundo no melhor do Brasil 8 a 11/06



Dia 8

Lagoa de Iruy

14h The Jig

Boca da Barra

17h Stanley Jordan & Dudu Lima

Cidade do Jazz

20h30 Jefferson Gonçalves & Big Joe Manfra

22h15 Bill Evans and The VansBand

23h50 Alabama Mike & The Simi Brothers

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Luca Sodré
Julia Vargas
Tributo a Gal Costa
Segundo Set Instrumental

Dia 9

Praça São Pedro

11h15 The Walking Band

Lagoa de Iruy

14h Rick Estrin and The Nightcats

Boca da Barra

17h Bill Evans and The VansBand

Cidade do Jazz

20h30 Alexandre Borges Quinteto

22h15 Joabe Reis

23h45 Matthew Whitaker

01h15 Vanessa Collier

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Lopine
El Miraculoso Samba Jazz
LIW

Dia 10

Praça São Pedro

11h15 Back2Blues

Lagoa de Iruy

14h Vanessa Collier

Boca da Barra

17h Matthew Whitaker

Cidade do Jazz

20h JAMZ

22h15 Bill Laurance Trio

23h45 Rick Estrin and The Nightcats

01h15 Laretha Weathersby

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Fábio Guma
Raphaella Souza
Big Bee

Dia 11

Praça São Pedro

11h Soulshine Jam Band

Lagoa de Iruy

14h Bill Laurance Trio

Boca da Barra

17h Orquestra Voadora



PATROCÍNIO:



APOIO:



PRODUÇÃO:



CORREALIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO